

LEI Nº 2.232 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, no valor de **R\$ 420.500,00 (Quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (318)	000	310.500,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (321)	303	20.000,00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (341)	303	60.000,00
SUBTOTAL			390.500,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (167)	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (170)	000	5.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.2.057.000	Manutenção Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (248)	000	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
TOTAL GERAL			420.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 420.500,00 (Quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
004	Controle Interno		
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (17)	000	2.500,00
SUBTOTAL			2.500,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		

3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (27)	000	20.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (35)	000	40.000,00
003	Divisão de Compras e Almoxarifado		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção das Unidades de Compras e Almoxarifado		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (53)	000	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (55)	000	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (56)	000	1.500,00
SUBTOTAL			67.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (59)	000	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (63)	000	1.500,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (69)	000	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (71)	000	1.000,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (73)	000	9.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (74)	000	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (75)	000	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (76)	000	1.500,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (78)	000	1.000,00
SUBTOTAL			29.500,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
001	Administração Saúde		
10.122.0016.2.026.000	Manutenção Gabinete Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (311)	000	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (313)	000	2.000,00
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.003.000	Ampliação da Unidade de Saúde - Centro		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1640)	000	207.500,00
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (327)	000	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (328)	000	20.000,00
10.302.0017.2.032.000	Cons. Interm. Rede Urgência Sudoeste do Paraná- Ciruspar		
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Partic. em Consórcio Público (351)	303	15.000,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Partic. em Consórcio Público (352)	303	16.000,00
4.4.71.70.00.00.00	Rateio pela Partic. em Consórcio Público (353)	303	2.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (354)	000	9.000,00

SUBTOTAL			284.500,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.243.0025.2.034.000	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (159)	000	4.000,00
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (166)	000	3.000,00
08.244.0022.2.036.000	Manutenção do CRAS- Centro de Referência e Assist. Social		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (174)	000	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (176)	000	2.000,00
SUBTOTAL			14.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (219)	000	8.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Prem. Cult. Artísticas, Cient., Desportivas e Outras (222)	000	7.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manut. Ativ. Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (255)	000	5.000,00
18.542.0033.2.059.000	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (259)	000	1.500,00
3.3.90.47.00.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas (262)	000	1.500,00
SUBTOTAL			8.000,00
TOTAL GERAL			420.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO